



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 352 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.069630/14-81;

R E S O L V E :

Retificar a Portaria/DGR nº 284, de 18 fevereiro de 2014, que averbou o tempo de serviço/contribuição prestado junto ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, pelo servidor **ORIVALDO GOMES DA SILVA**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Edificação, matrícula 3889-0, da seguinte forma:

• **Onde se lê:**

“(…) **1.615 (mil, seiscentos e quinze) dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados junto ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica (Serviço Público Militar Federal), no período de 29/7/1996 a 29/12/2000, para fins de aposentadoria, disponibilidade, anuênios e licença-prêmio, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990 e arts. 30 e 33 da Medida Provisória 2.215-10/2001; e

3.839 (três mil, oitocentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço/contribuição, prestados junto ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica (Serviço Público Militar Federal), no período de 30/12/2000 a 4/7/2011, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990. (...)”

• **Leia-se:**

“(…) **1.615 (mil, seiscentos e quinze) dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados junto ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica (Serviço Público Militar Federal), no período de 29/7/1996 a 29/12/2000, para fins de aposentadoria, disponibilidade, anuênios e licença-prêmio, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990 e arts. 30 e 33 da Medida Provisória 2.215-10/2001; e

3.839 (três mil, oitocentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço/contribuição, prestados junto ao Ministério da Defesa – Comando



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

da Aeronáutica (Serviço Público Militar Federal), no período de 30/12/2000 a 4/7/2011, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Averbar o percentual de **5% (cinco por cento)** a título de gratificação de adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a contar de 5/7/2011 (data do exercício do Interessado no MPDFT). (...)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

LIBANIO ALVES RODRIGUES